**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Nº. DO TERMO

XX/2023

(Uso exclusivo da SECULT)

SECRETARIA DE CULTURA

SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA CULTURA DIRETORIA DE ESPAÇOS CULTURAIS

# TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO CULTURAL

**(ANEXO III da Instrução Normativa no 001/2013)**

*(nome da pessoa física ou jurídica)*, domiciliado ou sediado no endereço, CPF ou CNPJ n°xxxxxxxx, neste ato representado por *(no caso de pessoa jurídica)*, CPF n° xxxxxxxx, doravante denominado **COMPROMISSADO,** de acordo com o previsto na Instrução Normativa no 001/2013 e com base no Pedido de Pauta no xxxxx, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO,** do/a *(digitar o nome das dependências solicitadas)* do/a *(nome do espaço cultural)*, situado em xxxxx (BA), para a realização exclusiva da atividade *(digitar se é estruturante, eventual ou formativa)*: *(digitar o nome da atividade)*, no(s) dia(s) xxxxx a xxxx**,** das xxxxx às xxxx, do mês de xxxx de xxxxx**,** bem como para montagem de luz, som e cenário no(s) dia(s) xxxx, das xxxx às xxxx, do mês de xxxxx de xxxxxx, totalizando xxxxxxx sessões, com público *(digitar se o público é fechado ou espontâneo)* e *(informar se haverá ou não venda de ingressos)*.

# Atenção: escolher apenas uma das possibilidades do item “2” para preenchimento do Termo com a negociação realizada entre proponente, coordenação do espaço cultural e Diretoria de Espaços Culturais. Após a escolha apagar as outras opções:

1. O **COMPROMISSADO** pagará ao Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura, o valor correspondente a xxxxx % (xxxxx por cento) da renda bruta da bilheteria, por cada função, ou o valor mínimo de R$ xxxxx (xxxxxx reais), o que for maior.

ou

**2.** O **COMPROMISSADO** pagará ao Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura, o valor de R$ xxxx (xxxx reais), por cada função, totalizando R$ xxxxxx (xxxxx reais).

ou

1. O **COMPROMISSADO** assumirá o encargo de xxxxx *o valor será revertido para (descrever item por item de materiais a ser entregue ao espaço)*.

# Atenção: o item 2.2 aplica-se apenas a eventos, montagens e desmontagens que ocorram após as 18h00.

**2.2** O **COMPROMISSADO** pagará ao Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura, o valor correspondente a R$ xxxxxx (informar conforme tabela de preço), por sessão, como Taxa Caução - Recurso em dinheiro pago pelo proponente a fim de garantir o cumprimento do horário limite de 22h00 para realização do evento, incluindo a desmontagem. A taxa deverá ser paga no momento da assinatura deste Termo de Compromisso e Responsabilidade e, caso o evento não ultrapasse o limite estabelecido acima, a taxa será devolvida ao proponente.

1. São obrigações do **COMPROMISSADO:**
2. - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
3. - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item 1 deste Termo; III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
4. - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
5. - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização, observando-se o processo de reparação de danos previsto na Lei Estadual no 12.209/2001;
6. - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
7. - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a SECULT isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
8. - providenciar, as suas expensas, todas as autorizações e medidas necessárias para a realização do evento, inclusive aquelas relativas ao meio ambiente e patrimônio cultural, se for o caso, bem como o pagamento de taxas e tributos (ECAD, SBAT, Juizado de Menores, Prefeitura, etc.), ficando responsável pelo cumprimento das sanções aplicáveis pelo eventual inadimplemento das obrigações legais, inclusive em caso de equívoco ou de má fé;
9. - respeitar os horários de funcionamento do espaço, bem como aqueles estabelecidos no item 1 deste Termo;
10. - respeitar a lotação máxima das dependências dos espaços culturais e aos limites de decibéis previstos na legislação municipal;
11. - fornecer ao espaço cultural uma cota de convites referente a 5% (cinco por cento) do total de ingressos disponibilizados para a venda, por sessão, sendo de responsabilidade da coordenação do espaço a sua distribuição;
12. - fornecer ao espaço cultural uma cota de 10% (dez por cento) do total das vagas das oficinas e cursos, quando houver pagamento de inscrição ou mensalidade, para formação da equipe e/ou público do espaço cultural, sendo de responsabilidade da coordenação do espaço a sua distribuição;
13. - retirar, para uso da produção do evento, uma cota de convites de até 10% (dez por cento) do total dos ingressos disponibilizados para a venda, por sessão;
14. - fixar a classificação indicativa de cada evento, conforme disposto na Portaria nº 1.100, de 14 de julho de 2006, do Ministério da Justiça, bem como a informação sobre os temas abordados, respondendo por possíveis questionamentos, em caso de equívoco ou de má fé;
15. – cumprir com as legislações relativas à meia-entrada (menores de 18 anos, idosos acima de 60 anos, estudantes matriculados regularmente em instituições de ensino fundamental, médio e superior);
16. - dispor de técnicos operadores de som, luz, projeção e maquinário cênico, bem como de responsáveis pela montagem e desmontagem de linóleo e condução dos cenários e equipamentos instalados nos espaços culturais;
17. - arcar com as despesas de deslocamento, com segurança e comodidade, dos funcionários do espaço cultural, se houver necessidade de permanência após as 22 horas;
18. - arcar com as despesas e responsabilizar-se pela locação, carregamento, movimentação, montagem, desmontagem, operação e guarda de equipamentos não disponíveis no espaço, pela aquisição de materiais de consumo (gelatina, gobo, pilha para microfone, fita de linóleo, líquido para máquina de fumaça, entre outros), pelo transporte de obras e materiais cênicos e pela venda de obras em exposição, se for o caso;
19. - solicitar previamente à coordenação do espaço a avaliação técnica para instalação de equipamentos não disponíveis no espaço;
20. - arcar com as despesas de segurança, controle de acesso do público e limpeza (material de consumo e pessoal) para eventos realizados nos anfiteatros e nas áreas externas dos espaços, bem como no palco principal para eventos classificados como "horário estendido";
21. - mencionar, em qualquer caso de gratuidade ou de parceria com o espaço, o apoio do Governo do Estado, inserindo as marcas do espaço cultural e da Secretaria de Cultura da Bahia, em todo e qualquer material de divulgação (impresso e digital), segundo normas de aplicação das marcas disponíveis no site da SECULT;
22. - informar a desistência do uso de pauta do espaço cultural, na forma escrita e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos que anteceder a data programada para o início do evento;
23. - observar as demais normas de funcionamento e utilização dos espaços culturais estabelecidas no Regulamento de Uso e Funcionamento dos Espaços Culturais da SECULT, a que se refere o artigo 7º da Instrução Normativa 001/2013;
24. - responder pelo descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, através da suspensão do uso dos espaços culturais geridos pela SECULT, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa.
25. Na hipótese de descumprimento devidamente comprovado do art. 4º da Instrução Normativa 001/2013, será revogada a autorização do uso de pauta pelo Diretor de Espaços Culturais, o que implicará no cancelamento do evento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
26. Caso necessário e desde que comprovada a motivação, a SECULT poderá solicitar ao **COMPROMISSADO**

alterações em seu Pedido de Pauta.

1. Caso seja realizado espetáculo de médio ou grande porte é imprescindível a entrega do rider técnico e mapas de som, luz e cenário do espetáculo no ato da assinatura deste Termo.
2. Neste ato o **COMPROMISSADO** indica como responsável pelo fechamento do borderô (preencher somente se houver cobrança de ingresso/mensalidade):

# NOME E CPF

1. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga, no Regulamento de Uso e Funcionamento dos Espaços Culturais da SECULT e na Instrução Normativa 001/2013.
2. Este Termo deverá ser assinado em 03 (três) vias, de igual teor, antes da realização da atividade.

xxxxxxxxxxx, xxxx de xxxx de xxxxx

# COMPROMISSADO